



### Sumário

<b>Secretaria Municipal de Gabinete</b> .....	2
DECRETO Nº 27, de 29 de Abril de 2021 .....	2
Lei 921, de 28 de Abril de 2021 .....	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Barra do Corda - MA, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.barradocorda.ma.gov.br/> lei municipal nº 841 de 08 de Março de 2018.





# Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |  
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 27, de 29 de Abril de 2021.

Publique-se,  
E Cumpra-se.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da atividade comercial no dia 03 de maio de 2021, aniversário do Município de Barra do Corda- MA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE BARRA DO CORDA/ MA, 29 DE  
ABRIL DE 2021.

*Rigo Alberto Teles de Sousa*

*Prefeito Municipal de Barra do Corda*

O Prefeito **RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, do Município de Barra do Corda/MA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 804, de 23 de Maio de 2016, que estabelece e unifica os feriados municipais da Cidade de Barra do Corda- MA.

### DECRETA:

**Art. 1º.** No dia 03 de maio de 2021, dia do aniversário da cidade, fica determinado em todo o Município de Barra do Corda, que a atividade comercial não essencial poderá funcionar excepcionalmente das 07h00min às 13h00min.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



**Município de Barra do Corda**  
Estado do Maranhão

## LEI Nº 921, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

*“Dispõe sobre denominação de praça pública, localizada no povoado Centro dos Ramos, no município de Barra do Corda, Estado do Maranhão”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM,

**FAÇO SABER**, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se “**PRAÇA NAZIR VELOSO COSTA**”, a praça pública, localizada a margem da MA-012, km 45, no povoado centro dos ramos, no município de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

**Art. 2º** A prefeitura municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da praça, conforme acima descrito.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 28 de abril de 2021.

  
**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
**PREFEITO**

DOC DIGITADO POR: ASEYED0, just office use only

Rua Isaac Martins, 297- Centro  
Fone (0xx99) 3643-2333/0505  
Barra do Corda/MA.  
CEP 65.950-000

[www.barradocorda.ma.gov.br](http://www.barradocorda.ma.gov.br)  
prefeitura@barradocorda.ma.gov.br

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 06.769.798/0001-17

1